REPUBLICA A LEI Nº 1742, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO – EXERCÍCIO DE 2013, NO VALOR R$ 97.500,00.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de BARÃO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2013, no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) sob as seguintes classificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
26.122.0058.2806 – MANUT/AMPL.VIAS.URBANAS
3.4.4.9.0.51.00.000000 – Obras e Instalações R$ 97.500,00
(Recurso – PROGRAMA TURISMO SOCIAL NO BRASIL)

Art. 2º - Servirá para cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Obs: Republicação da presente Lei em razão de equívoco na redação do código de dotação orçamentária.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 13/03/2013

Eroni Inácio Werner
Secretário da Administração

JUSTIFICATIVA A REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 1742/2013

A presente Republicação da Lei nº 1742, houve em razão de equívoco na redação do código de dotação orçamentária na hora da classificação da despesa com o código **3.4.4.9.0.52.00.000000 – Obras e Instalações** onde deveria constar **3.4.4.9.0.51.00.000000 – Obras e Instalações.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 13 dias do mês de março de 2013.

Jefferson Schuster Born
Prefeito Municipal